



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAG
ORDENADOR DE DESPESA	SIMONE BRAGA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	CAMILA MORAES E SAMARA LIRA
INEXIGIBILIDADE	N° 008/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5° PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR NO MUNICIPIO DE BELTERRA.	
CONTRATO N°:	013/2024
EMPRESA CONTRATADA:	REIMARA FEITOSA MARANHÃO CNPJ: 74.079.280/297
ASSUNTO:	PARECER DE RETIFICAÇÃO DE 1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 21/02/2025 e parecer referente a retificação de Apostilamento ao Contrato nº 013/2024 da INEX N° 008/2024 acima mencionado, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG; Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao Termo de Apostilamento que tem como objetivo a **alteração da razão social da contratante e alteração da dotação orçamentária**. A análise foi instruída com base na Lei.14.133/21.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado e enumerado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fl. 34);
- ✓ Memo. N 014/2025- Licitação para a SEMAG. Assunto: Diligências(fl. 35)
- ✓ Memo. N 69/2025- SEMAG para o Setor de Licitações. Assunto: Termo de Reserva Orçamentária(fl. 36)
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado pelo chefe de divisão administrativa e financeira (fl.37);
- ✓ Certidão de saneamento de recomendações, assinado pelo servidor Silas Oliveira do Nascimento (fl.38);
- ✓ Termo de Conclusão do Setor de Licitação e Contratos assinado pelo servidor Silas Oliveira do Nascimento (fl.39).

III – DA CONCLUSÃO:

O Termo de Apostilamento do CONTRATO 013/2024 da INEX N° 008/2024, em análise encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo dar continuidade aos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente justificada conforme a Lei supracitada e os documentos coligidos aos autos; Após a análise detalhada do apostilamento, *diante do exposto, o Controle Interno considera sanadas todas as diligências apontadas, estando o processo em conformidades com as exigências legais e regulamentares aplicáveis. Recomendamos o prosseguimento regular do processo. Recomendamos: inserção no portal da transparência do Município, mural de licitação do TCM/PA, Sistema Contábil.*

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 21 de fevereiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Coord. Controle Interno
Decreto nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024